PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 584/13

Considerando que os pontos de ônibus estão diretamente ligados à proteção do sol e das chuvas e á segurança dos cidadãos usuários do transporte público;

considerando que, com a falta de ponto de ônibus os cidadãos são obrigados a aguardar o transporte nas calçadas;

considerando que os usuários de transporte coletivo pagam por tal serviço e que a instalação de pontos de ônibus faz parte de tal prestação;

considerando que é dever do Poder Público Municipal zelar pela boa prestação dos serviços aos seus usuários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize a instalação de dois pontos de ônibus na Avenida Caetano Moura, número 35, no bairro da Federação. Um em frente ao Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana – CEPARH e outro em frente à escola Porto Bello.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
SÍLVIO HUMBERTO